

12 JAN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Desembargador manda bloquear bens de Azeredo

Titular da 3.^a Câmara Cível do TJ-MG acolhe recurso do Ministério Público contra ex-governador tucano em ação por improbidade referente ao mensalão mineiro

Leonardo Augusto
ESPECIAL PARA O ESTADO
BELO HORIZONTE

O desembargador Jair Varão, da 3.^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, determinou o bloqueio de bens do ex-governador e ex-presidente nacional do PSDB Eduardo Azeredo em ação por improbidade administrativa que apura o repasse de R\$ 3 milhões de estatais mineiras para as agências de publicidade de Marcos Valério Fernandes de Souza.

A ação cível, ajuizada originalmente no Supremo Tribunal Federal (STF) em 2003, se baseia em fatos relacionados ao chamado mensalão mineiro – segundo acusação da Procuradoria-Geral da República, um esquema de arrecadação ilegal de recursos para a campanha à reeleição de Azeredo ao governo de Minas, em 1998.

O desembargador atendeu recurso do Ministério Público Federal contra sentença de primeira instância proferida pelo juiz Adriano de Mesquita Carneiro, da 5.^a Vara de Fazenda Pública e Autarquias, em 26 de agosto do ano passado. Em seu posicionamento, agora reformado, o magistrado determinou que fossem bloqueados os bens de Valério, do ex-senador e ex-vice-governador de Minas, Clésio Andrade (PMDB), e outros oito investigados no mensalão, mas excluiu o tucano da ação.

A decisão inicial determinou o bloqueio total de R\$ 25 milhões (valor inicial corrigido), dos dez acusados, mantendo o ex-governador fora do grupo. A justificativa do magistrado foi que faltava “justa causa” para

prosseguimento da ação em relação ao tucano.

‘Maior beneficiário’. Na decisão de segunda instância, porém, Varão, ao justificar seu posicionamento, afirmou que Azeredo foi “o maior beneficiário da campanha eleitoral” e que não era “crível” que ele, já “ocupante do cargo de governador do Estado à época, não estava a par da origem dos recursos destinados à sua própria campanha eleitoral”.

O desembargador afirma na decisão que o bloqueio dos bens de Azeredo “visa a assegurar eventual reparação ao erário, no caso de procedência da ação principal”. “E esta reparação, sim, é o fundamento da ação de improbidade.”

Na decisão, tomada em 23 de novembro do ano passado, não está claro o montante a ser bloqueado do ex-governador. A ordem para o bloqueio dos bens de Azeredo foi emitida no último dia 30. O prazo para recurso termina em 31 de janeiro, conforme informações do Tribunal de Justiça. A decisão ainda será julgada em seu mérito, em data não definida até o momento.

Não há indício de irregularidade, afirma defesa

O advogado de Eduardo Azeredo, Castellar Guimarães Neto, disse que não há indícios de que o ex-governador de Minas tenha praticado irregularidades. A expectativa do defensor é de que, na decisão do mérito – com a participação de todos os desembargadores da câmara –, o posicionamento do juiz de primeira instância seja confirmada.

“É grande a tendência que isso aconteça, na medida em que não existe qualquer indício de que o ex-governador tenha participado de qualquer ato irregular”, disse Guimarães Neto.

Na ação por improbidade administrativa, Azeredo pode ainda ter seus direitos políticos suspensos no período de 5 a 8 anos, além de ser obrigado a ressarcir os danos causados.

Condenação. Azeredo já foi condenado a 20 anos e dez meses de prisão em ação penal do mensalão mineiro. Na decisão da 9.^a Vara Criminal de Belo Horizonte, o ex-governador foi considerado culpado pelos crimes de peculato e lavagem de dinheiro. O tucano recorre da sentença em liberdade.

Ele foi denunciado em 2014 pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot – à época Azeredo era deputado federal –, que pediu a condenação a 22 anos de prisão. Azeredo, no entanto, renunciou ao cargo de deputado. Sem contar com o foro privilegiado, o processo foi enviado à primeira instância da Justiça em Minas Gerais. /L.A.

12 JAN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Advogados criticam súmulas de tribunal

Defensores de réus da Operação Lava Jato afirmam que medidas ferem a legislação vigente e dão margem a futuros questionamentos na Justiça

Fábio Fabrini / BRASÍLIA
Fausto Mácedo

Advogados de alvos da Lava Jato criticam as súmulas aprovadas pelo Tribunal Regional Federal da 4.^a Região. Afirmam que a decisão fere a legislação e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e, por isso, dão margem a questionamentos na Justiça.

Para o criminalista José Roberto Batochio, que representa o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, além dos ex-ministros Guido Mantega e Antonio Palocci, o TRF4 está interpretando a lei “contra a letra da lei” ao prever as prorrogações sucessivas de interceptações telefônicas.

“A lei diz que são 15 dias, prorrogáveis por mais 15. Então, por que ir além dela?”, questiona. “Quem legisla sobre direito processual penal no Brasil ainda é o Congresso. E me parece que (a súmula) vai contra o entendimento majoritário do STF.”

O advogado Pedro Ivo Velloso, um dos responsáveis pela defesa do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB-RJ), diz que a “súmula dos grampos” é “absolutamente ilegal”. “A jurisprudência atual do Supremo é no sentido de que a renovação só pode acontecer se houver complexidade nos fatos investigados e se o pedido for baseado em elementos concretos novos, colhidos no período anterior (da interceptação telefônica)”, afirma.

‘Genérico’. Em relação à súmula que trata de denúncia anônima, Velloso alega que, embora não seja errado, o entendimento é muito genérico ao não caracterizar o que seria um indício suficiente para a abertura de uma investigação.

‘Nada jurídico’
“A súmula que trata da denúncia anônima está contrariando orientação pacífica dos nossos tribunais no sentido de que denúncia anônima é um nada jurídico”

Antônio Claudio Mariz de Oliveira

CRIMINALISTA

“Não pode ser só o indício a justificar, tem de haver uma investigação (prévia) para confirmar a denúncia. Quando o denunciante não se expõe, é necessário ter muito mais reserva. Senão, o risco é de instrumentalização da atividade policial por interesses escusos.”

O advogado Antônio Claudio Mariz de Oliveira, que defende um ex-executivo da Camargo Corrêa, avalia que as duas súmulas do TRF4, “além de não apresentarem caráter vinculante, são de duvidosa validade quanto ao seu conteúdo, pois representam mais um movimento punitivo que despreza as garantias individuais”. “A complementação de outro indício não apaga a ilegalidade da denúncia anônima, pois fica num campo meramente subjetivo de avaliação do que é indício”, afirma. “Essa súmula é mais um fator de instabilidade e de insegurança jurídica”, diz.

O criminalista Roberto Podval, que defende o ex-ministro José Dirceu, afirma ver “um grande retrocesso”. “As sucessivas renovações do grampo contrariam a legislação. E as denúncias anônimas vão criar uma situação de acusações desenfreadas e, muitas vezes, com interesses pouco louváveis. Caminhamos para um País ainda mais policialesco, ninguém ganha com isso”, diz Podval.

12 JAN 2017

O ESTADO DE S. PAULO
Súmulas. Entendimento de desembargadores do 'tribunal da Lava Jato' dificulta contestações à obtenção de provas; criminalista vê desprezo a 'garantias individuais'

TRF4 valida renovações de grampo e denúncia anônima

Ricardo Brandt

ENVIADO ESPECIAL/ CURITIBA

Julia Affonso

Fausto Macedo

Desembargadores do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF4) aprovaram súmulas que autorizam abrir investigação com base em denúncia anônima, “quando amparada por outro indício”, e a renovação sucessiva de interceptação telefônica, “caso persista a necessidade de apuração”. Na prática, as decisões dificultam duas das principais contestações à arregimentação de provas em investigações, entre elas a Operação Lava Jato.

As súmulas, aprovadas por unanimidade pela 4.^a Seção do tribunal, representam a interpretação majoritária do colegiado e devem ser seguidas pelos demais magistrados vinculados àquela corte. A jurisdição do TRF4 abrange o Paraná, sede da Lava Jato na primeira instância.

Advogados de investigados na operação criticaram o entendimento dos desembargadores. Segundo o criminalista Antônio Claudio Mariz de Oliveira, as decisões representam “desprezo às garantias individuais” de investigados. “A renovação sucessiva de interceptações deixa o cidadão que tem a sua co-

municação interceptada à mercê de uma decisão amparada apenas em informações subjetivas”, disse Mariz, defensor de um ex-executivo da Camargo Corrêa investigado na Lava Jato (*mais informações na pág. A5*).

O advogado fez referência à súmula 129, que afirma ser “lícita a sucessiva renovação da interceptação telefônica, enquanto persistir sua necessidade para a investigação”. A questão é controversa e suscita discussões no meio jurídico.

A lei determina que a escuta “não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por igual tempo, uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova”. Uma resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e decisões de tribunais Brasil afora, no entanto, admitem o emprego desse instrumento de investigação por mais tempo, desde que essencial para desvendar os crimes em apuração.

A escuta telefônica considerada a origem da Operação Lava Jato é um exemplo. O alvo da interceptação, que durou mais de 30 dias, era o doleiro Carlos Habib Chater, dono do Posto da Torre, em Brasília. Foi a partir dele que a força-tarefa chegou ao doleiro Alberto Youssef, um dos primeiros delatores.

Caso Sundown. O entendimento jurídico sobre escutas telefônicas também está em debate no Supremo Tribunal Federal (STF), que analisa o cancelamento, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), em 2008, da Operação Sundown. O caso, que envolvia crimes financeiros, teve dois anos de interceptações telefônicas. O juiz que conduziu o processo foi Sérgio Moro, hoje responsável pela Lava Jato em Curitiba. O STF vai debater se o limite para escutas é de 30 dias ou se cabe, se necessário, ampliá-lo.

Para procuradores ouvidos pela reportagem, uma medida contrária à súmula do TRF4 pode abrir um precedente perigoso não só para a Lava Jato, mas para todas as investigações.

Em 2008, quando o STF anulou a Operação Sundown, os procuradores Deltan Dallagnol e Orlando Martello, que eram responsáveis pela acusação e hoje atuam na Lava Jato, divulgaram nota em que afirmaram que “a validade da renovação consecutiva do monitoramento sempre foi admitida e é absolutamente necessária para apurar qualquer crime com razoável complexidade probatória”.

CONTINUA

12 JAN 2017

O ESTADO DE S. PAULO 4 PERGUNTAS PARA...

CONTINUAÇÃO

Davi Tangorino, professor de Direito Penal da FGV-SP

Denúncia anônima. Em outra súmula, o tribunal entendeu ser “válida a instauração de procedimento investigatório com base em denúncia anônima, quando amparada por outro indício”. Trata-se de assunto igualmente polêmico.

Em 2011, por exemplo, uma das principais operações de corrupção no Brasil, que envolvia políticos e executivos de empreiteira, foi anulada pelo STJ sob o argumento de que juízes não podem permitir a quebra de sigilos de qualquer espécie com base exclusiva em “denúncias anônimas”. Na época, a Polícia Federal foi autorizada a acessar bancos de dados de empresas telefônicas, o que forneceu provas anexadas na investigação.

O desembargador Fausto Martin de Sanctis, do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região (TRF3), que na época autorizou a Castelo de Areia na primeira instância, defendeu súmula do TRF4 e disse que “a denúncia anônima é estimulada pelas Convenções da ONU de combate ao crime organizado e à corrupção”.

“Ela é útil desde que complementada com informações relevantes que confirmam seus elementos”, disse ao **Estado**. “A súmula nada mais expressou do que a importância deste meio limiar de prova como, aliás, já referendou o próprio Supremo em vários casos.”

De Sanctis, que se notabilizou durante a Operação Satiagraha, outra anulada em instâncias superiores, também defendeu a súmula que trata das escutas. “A limitação no tempo dessa prova significaria desconsiderar o quão difícil é a apuração do crime organizado que demanda análise segura das informações, em sua maioria apenas confirmadas com o passar do tempo.”

/ COLABOROU FABIO FABRINI

PARA ENTENDER

Denúncia anônima

O que diz a Súmula 128

Aprovada por desembargadores da 4.^a Seção do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF4), autoriza abertura de procedimentos investigatórios com base em denúncia anônima, “quando amparada por outro indício”.

A polêmica

Advogados afirmam que a súmula é vaga ao não caracterizar o que seria “outro indício” para abrir uma investigação. Dizem ainda que denúncia anônima deve servir de ponto de partida para a busca de provas. Depois, se confirmadas as suspeitas iniciais, instaura-se o inquérito.

Renovação de grampo

O que diz a Súmula 129

Também aprovada por desembargadores da 4.^a Seção do TRF4, defende a legalidade de sucessivas renovações de interceptações telefônicas, “enquanto persistir sua necessidade” para as investigações em curso.

A polêmica

Advogados citam a Lei 9.296/96, que determina que a escuta “não pode exceder o prazo de 15 dias, renovável por igual tempo, comprovada a indispensabilidade do meio de prova”. Dizem ainda que, pela jurisprudência do Supremo, a renovação depende “da complexidade dos fatos”.

1. As súmulas do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região, na sua opinião, ferem direitos de investigados ou garantias individuais?

Em princípio, a que trata sobre prova anônima não é basicamente uma novidade nos entendimentos já consolidados. Desconsiderar prova anônima em investigações tornaria órgãos de denúncias, como o Disque-Denúncia, totalmente obsoletos. O que não se pode fazer, e a súmula faz essa ressalva, é receber a denúncia anônima e imediatamente tomar medidas invasivas, como deflagrar buscas e apreensões. Já sobre a renova-

ção de interceptação telefônica, uma interpretação possível da lei é de que ela só pode ser renovada uma vez. Mas isso não faz sentido, na minha opinião. O problema não é o prazo, o mais importante é a fundamentação detalhada desta renovação, inclusive mostrando áudios que possam ser favoráveis para a defesa. E, em 15 anos de advocacia, nunca vi um áudio favorável para a defesa ser transcrito. E eles existem.

2. Como estas questões podem chegar ao Supremo Tribunal Federal (STF)?

Podem chegar mediante recursos das partes, em cima de decisões baseadas neste entendimento do tribunal. Embora não esteja devidamente ‘sumulado’ nas instâncias superiores, as súmulas do tribunal me parecem de acordo com jurisprudências do STF e do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

CONTINUA

12 JAN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

3. Mas a Operação Castelo de Areia foi anulada pelo STJ justamente por ter utilizado denúncia anônima...

Houve denúncia e imediatamente uma busca e apreensão. Isso não pode. Você pode investigar, mas após algum outro indício.

4. Advogados que atuam na Lava Jato têm criticado supostas arbitrariedades nas investigações da Operação Lava Jato. Como o senhor vê estas críticas e acha que as súmulas podem ajudar a rebatê-las?

Concordo com algumas críticas feitas pela defesa de investigados, como sobre abuso de prisão preventiva e condução coercitiva, mas não é só na Lava Jato. O Brasil é muito permissivo com este tipo de prática. Para se ter um parâmetro, dos presos no presídio do Amazonas onde houve aquela chacina, 58% eram presos provisórios. No Brasil abusa-se de prisão preventiva e na Lava Jato não é diferente. A Lava Jato apenas ecoa essa cultura que já existe.

12 JAN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Juíza manda petista provar falta de recursos

A juíza federal Gabriela Hardt, substituta de Sérgio Moro, que está em férias, na 13.^a Vara Federal de Curitiba, mandou a defesa do ex-tesoureiro do PT Paulo Ferreira “comprovar a ausência de recursos hábeis” para pagar a fiança de R\$ 1 milhão imposta por Moro para soltar o petista da prisão. Ferreira foi detido preventivamente na Operação Abismo, 31.^a fase da Lava Jato, deflagrada em julho de 2016.

O valor da fiança foi estipulado pelo magistrado em 16 de dezembro. Desde então, a defesa de Ferreira entrou com pedidos de reconsideração para que a Justiça aliviasse o pagamento de R\$ 1 milhão, alegando que o ex-tesoureiro está “desempregado e com dívidas”.

A juíza havia pedido que os defensores do petista indicassem um imóvel para cobrir o valor da fiança. Os advogados informaram que o ex-tesoureiro não tinha um imóvel para dar como garantia. Em 29 de dezembro, a defesa reclamou da situação de Ferreira.

Plantão. Na segunda-feira, a magistrada afirmou que, “entre os dias 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, a Justiça Federal do Paraná funcionou sob regime de plantão durante o qual esta magistrada não estava designada para atuar”.

“Caberia, portanto, ao próprio advogado submeter a questão de pronto ao Juízo plantonista caso pretendesse a análise imediata do pleito formulado”, anotou Gabriela Hardt.

“Em que pese o tempo decorrido desde a fixação da fiança, o fato é que cabe à defesa comprovar a ausência de recursos hábeis a garanti-la.”

Gabriela afirmou ainda que “a fiança é imprescindível para garantir a presença do acusado no processo e na execução da pena no caso de condenação, devendo somente ser dispensada quando a situação econômica do preso for comprovadamente precária, o que não é o caso”.

“A verdade é que a real situação econômica do acusado ainda não foi totalmente esclarecida”, anotou a juíza.

Gabriela Hardt apontou para uma aquisição de carta de crédito de consórcio no valor de R\$ 100 mil em 23 de janeiro de 2007. Segundo a magistrada, foram pagos R\$ 123.905,15 até 31 de dezembro de 2014, “restando, em 31 de dezembro de 2015, 13 parcelas a serem pagas”.

“Não há informações a respeito de eventual contemplação do acusado no consórcio. Duas são as hipóteses possíveis, em tese. Não houve ainda contemplação e o valor existente pode ser penhorado para garantir a fiança imposta. Ou houve contemplação e o valor da carta de crédito foi utilizado possivelmente para aquisição ou reforma de um imóvel”, observou. /

JULIA AFFONSO e RICARDO BRANDT

Alexandre de Moraes, ministro da Justiça

'Problema do sistema prisional é a corrupção'

Ministro reitera importância de capacitar agentes penitenciários e fala em crise aguda gravíssima 'sob controle'

Fabio Serapião / BRASÍLIA

O ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, disse ontem que o "maior problema do sistema penitenciário é a corrupção". Após a morte de mais de cem presos em Manaus e Boa Vista na semana passada, Moraes afirmou que o sistema penitenciário vive uma crise "aguda gravíssima", mas que está sob controle. Leia a seguir trechos da entrevista.

● **Por que é preciso um Plano Nacional de Segurança Pública?**
Era um pedido dos secretários de Segurança Pública que houvesse uma integração maior do Ministério de Justiça, para que não fosse só um almoxarifado. Principalmente em relação às fronteiras, o tráfico de drogas e armas, de inteligência e uma interação maior com a Força Nacional. Essas metas do plano a União sozinha não resolve, nem os Estados.

● **Qual a diferença desse plano para os outros?**
Todos os outros planos eram cartas de intenção. Fizemos um plano operacional, tudo já tem meta e foi discutido com os Estados. As 27 capitais foram mapeadas, homicídio por homicídio, a violência doméstica, os hospitais, tudo já está mapeado.

● **As Polícias Civis são hoje cartórios de registro de homicídios, só 8% são elucidados. Como um plano nacional resolve um problema estadual?**

Para investigar e solucionar, precisa de perícia e equipe de investigação, as duas coisas estão previstas no plano. Dentro da Secretaria Nacional de Segurança Pública vamos criar um departamento de Polícia Judiciária e de Perícias. Para cada capital vai uma equipe e cada Estado vai oferecer a sua equipe para trabalhar juntos para investigar homicídios que já estão catalogados.

● **O plano foi lançado em meio a crise das facções. Ele mira esse problema?**

A questão penitenciária é crônica e de tempos em tempos temos uma crise aguda, não se resolve com um passe de mágica. Temos de construir presídios, porque há um déficit muito grande, e fazer a divisão de presos por periculosidade. Já implementamos o descontingenciamento do Funpen (*Fundo Penitenciário Nacional*), que deve criar cerca de 30 mil vagas. Gangues dentro de presídio o mundo todo tem, o que o Brasil peca é que quem está lá dentro consegue se comunicar com quem está fora. É uma sequência de erros. O maior problema do sistema penitenciário é a corrupção, não adianta scanner, raio X, se o operador na hora fingir que não viu. Por isso, o plano prevê capacitação dos agentes penitenciários.

● **Hoje há um mapeamento das facções e seus líderes?**

No âmbito estadual, cada secretaria tem. O Ministério Público tem. Nacionalmente temos, quem está aqui, quem está ali. O que falta e estava parado é quantos presos temos. Quem falar que sabe o número de presos hoje, está inventando. Por que? Porque não é informatizado. Vamos gastar R\$ 43 milhões para em seis meses centralizar as informações.

● **Mas sabemos quais facções existem, onde atuam?**

De forma integrada temos tudo isso, e as secretarias trocam essas informações de inteligência e sigilosas. Em Roraima, por exemplo, assim que começou a dar problema se trocou quem era ligado ao PCC, à Família do Norte.

● **Houve falha no combate às facções no Brasil?**

Não gosto de culpar ninguém. Há o combate às facções, as lideranças estão presas. O combate não foi perfeito. Nos últimos 10, 15 anos houve junção de quadrilhas de banco, tráfico de armas, a entrada do crack. E o Brasil não acompanhou essa alteração na velocidade que deveria. Precitaria ter avançado, seja no sistema penitenciário, que foi abandonado, ou integração com os Estados.

CONTINUA

12 JAN 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

● O sr. disse que o sistema prisional está sob controle. Em Roraima, os presidiários tomam conta dos presídios, em Manaus também. Está mesmo sob controle? Está sob controle. O sistema prisional brasileiro, que vive uma crise crônica, está em uma crise aguda gravíssima. Tem problemas? Tem, mas não é possível dizer que está fora do controle. O combate tem de ser aperfeiçoado e vai ser melhorado.

● Houve demora do governo para dar resposta a essa crise? O sr. e o presidente Michel Temer foram criticados por demorar a falar sobre o assunto.

Não houve demora. Temos de lembrar que vivemos em uma federação e o Estado tem autonomia para dizer onde precisa de ajuda. Fiquei em Manaus segunda-feira e terça, cheguei à noite, o presidente estava me aguardando para passar um relatório e verificar o que emergencialmente poderia fazer. Em nenhum momento houve atraso. O presidente falou quando achou conveniente já anunciar o que iria fazer.

● O governo de Roraima reclamou do pedido de ajuda negado no ano passado. Se o pedido for feito novamente, será negado.

● Não foi o mesmo contemplado nesta semana? De forma alguma. O que a governadora Suely Campos pediu em novembro foi que a Força Nacional assumisse a administração das penitenciárias. A Força Nacional não pode legalmente assumir isso. A governadora queria substituir os servidores e colocar agentes da Força Nacional. Isso é legalmente impossível.

● É possível centralizar o combate às facções, já que elas atuam no País inteiro?

Isso será feito com o serviço de inteligência. Cada núcleo conversa entre si e as informações serão centralizadas no ministério, mas a operação tem de ser no Estado.

● Será criado um Ministério da Segurança Pública?

Isso depende de o presidente mandar projeto de lei e o Congresso aprovar. A discussão sobre segurança é importante, mas não há no governo a intenção dessa criação porque o que se pretende o Ministério da Justiça está fazendo. Sou contra a criação neste momento. Agora você quer transformar a Secretaria Nacional de Segurança Pública em ministério e colocar a PF de um lado, Depen (*Departamento Penitenciário Nacional*) de outro. Seria replicar o modelo errado.

● Frases

“Um dos três objetivos do plano é combater tráfico de drogas e armas nas fronteiras. Isso é um problema que dá empoderamento às facções.”

“O que funciona hoje e que todo mundo aplaude no Brasil é a integração de Ministério Público e Polícia Federal no combate à corrupção. Por que não rastrear a criminalidade organizada ligada ao tráfico de drogas e de armas?”

“Respeito especialistas de verdade, mas de dez, oito são palpiteiros.”

O ESTADO DE S. PAULO

**Pela 2ª vez, juiz
veta o reajuste
dos vereadores**

12 JAN 2017

A Justiça de São Paulo barrou, pela segunda vez, o aumento de 26,3% no salário dos 55 vereadores da capital. O reajuste, que elevava os subsídios de R\$ 15 mil para R\$ 18,9 mil, foi aprovado pelos parlamentares no dia 20 de dezembro, na última sessão da Câmara Municipal em 2016, mas acabou suspenso por uma liminar cinco dias depois.

A nova decisão foi dada ontem pelo desembargador Borelli Thomaz, do Tribunal de Justiça, a partir de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em São Paulo. Na sentença, o magistrado afirma que o aumento salarial “mostra-se incompatível com os primados da moralidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da economicidade”.

O desembargador menciona que o momento de crise econômica no País “exige absoluta cautela no trato das receitas públicas” e afirma ainda que a revisão anual dos salários pela inflação aprovada pela Câmara é “descabida”, uma vez que a lei determina que reajustes parlamentares só podem ser aprovados para a próxima legislatura.

“Temos mais de 12 milhões de desempregados. Estados e municípios com dificuldades enormes em cumprir com suas obrigações financeiras. Muitos deles nem sequer têm recursos para pagar o 13.º salário dos servidores. O momento é de contenção e de redução de gastos. É de corte nas despesas”, afirmou o presidente da OAB-SP, Marcos da Costa. A entidade já havia barrado na Justiça a criação de 660 cargos comissionados em 2015.

A Câmara informou que a Procuradoria da Casa vai recorrer da liminar quando for notificada, assim como fez ontem contra a primeira decisão que suspendeu os reajustes. Os vereadores alegam que o aumento é uma correção inflacionária dos quatro anos em que o salário ficou congelado. /B.R. e F.L.

12 JAN 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Ademar Traiano recebe cúpula do Tribunal de Justiça na Alep

O presidente da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), deputado Ademar Traiano (PSDB), recebeu na tarde de ontem a visita do atual presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), Paulo Vasconcelos, e do presidente eleito do TJ-PR para o biênio 2017/2018, desembargador Renato Bettga.

Durante o encontro eles falaram sobre relação entre os Poderes. Bettga aproveitou o encontro para entregar à Traiano o convite para a posse como presidente do TJ-PR, que acontecerá no próximo dia 1º de fevereiro. ●



Traiano com Vasconcelos e Bettga:
bate-papo sobre relação entre Poderes

12 JAN 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Cármem Lúcia convoca reunião sobre presídios

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármem Lúcia, convocou para hoje, na sede da Corte, uma reunião com os presidentes dos 27 tribunais de Justiça do país para discutir a crise do sistema penitenciário. Cármem Lúcia pretende dar continuidade aos esforços do Judiciário para encontrar soluções para a crise.

Na semana passada, após a rebelião que terminou com 56 presos mortos no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj), em Manaus, a ministra se reuniu com os presidentes dos tribunais da Região Norte para debater o assunto. Desde que assumiu o comando do Judiciário, em setembro, a ministra tem feito visitas surpresa a penitenciárias do país e já esteve em unidades prisionais no Distrito Federal, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul. ■

12 JAN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Justiça autoriza posse de vereadores presos em Foz do Iguaçu

Edson Ferreira
Reportagem Local

A vereadora reeleita de Foz do Iguaçu (Oeste), Anice Gazzouli (PTN), que está presa desde o dia 15 de dezembro do ano passado, tomou posse ontem na Câmara Municipal. A decisão em favor dela foi proferida pela Vara de Execuções Penais e beneficia outros três parlamentares reeleitos, também detidos durante a Operação Pecúlio. Devem tomar posse nos próximos dias Darci Siqueira (PTN), Edílio Dall'Agnol (PSC) e Luiz Queiroga (DEM), enquanto Rudinei de Moura (PEN) aguardava o benefício ontem.

Eles estão entre os 12 vereadores – dois foram soltos e cinco não foram reeleitos – investigados pela Polícia Federal (PF) por suposto recebimento de mensalinho em troca de apoio político aos projetos do Executivo. Segundo o advogado Elias Mattar Assad, a vereadora foi escoltada por policiais militares e retornou ao comando do Batalhão da PM, onde permanece presa, depois de tomar posse na presença de funcionários do Legislativo. “A Câmara está em recesso, ligaram para o primeiro e segundo secretários, mas eles não quiseram comparecer, enquanto o presidente da Casa (Rogério Quadros, PTB), também se ocultou.

Portanto, a Anice tomou posse na presença de funcionários e de testemunhas, conforme o seu direito, tendo em vista que foi regularmente diplomada pela Justiça Eleitoral”, disse Assad.

De acordo com o advogado, o presidente ainda deverá assinar a posse, “mas a parte da vereadora foi legalmente exercida”. Assad afirmou também que “não existem provas no inquérito contra Anice, apenas palavras de um delator”. Ele informou que deve esperar a apresentação de denúncia por parte do Ministério Público Federal (MPF) para apresentar recurso.

A reportagem entrou em contato com a Câmara de Foz do Iguaçu, mas nenhum vereador estava no local ontem à tarde.

BANDEIRA PRESO

O advogado Tulio Bandeira foi preso pela PF, ontem, em Santa Catarina. Ele estava foragido desde 15 de dezembro, na quinta fase da Operação Pecúlio, que envolve os vereadores. Bandeira foi candidato ao governo do Paraná, em 2014, pelo PTC e assessor jurídico da Fundação de Saúde de Foz. A defesa dele não foi localizada.

A Pecúlio foi deflagrada em abril do ano passado para investigar corrupção na Prefeitura de Foz do Iguaçu, mediante possíveis fraudes em licitações para obras e serviços na área de saúde. Na ocasião, o prefeito Reni Pereira (PSB), foi afastado do cargo e ficou em prisão domiciliar por 106 dias.

12 JAN 2017

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Inquérito contra Dilma e Lula

A Polícia Federal pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) a prorrogação do prazo do inquérito que investiga a ex-presidente Dilma Rousseff e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva por suposta obstrução das investigações da Operação Lava Jato. No mesmo processo, são investigados os ex-ministros José Eduardo Cardozo e Aloizio Mercadante; o ex-presidente do Superior Tribunal de Justiça Francisco Falcão; o ministro do STJ Marcelo Navarro Ribeiro Dantas; e o ex-senador Delcídio do Amaral.

Delação de Delcídio

A investigação foi aberta pelo ministro do STF, Teori Zavascki, em agosto do ano passado, após pedido do procurador-geral da República, Rodrigo Janot. O pedido do procurador foi baseado na delação premiada feita pelo então senador Delcídio do Amaral. Em uma das oitivas, o senador acusou Dilma e o Lula de terem interesse em nomear, no ano passado, o ministro do STJ Marcelo Navarro Ribeiro Dantas com o objetivo de barrar as investigações da Operação Lava Jato e libertar empreiteiros presos.

OPINIÃO DO LEITOR

Não existe sociedade sem crime

Em apenas 6 dias do ano o Brasil já sofreu duas rebeliões em penitenciárias – Manaus (AM) e Boa Vista (RR) - acumulando 93 mortes violentas. Como nós sabemos, os custos para construção e para manutenção mensal de centros de reclusão são elevados e não rendem votos aos políticos. Mas a custódia dos apenados, com o mínimo de dignidade, é sempre responsabilidade do Estado. Nesse sentido, a força-tarefa constituída pelo Conselho Nacional de Justiça para averiguar a administração penitenciária foi a primeira resposta da República, em que o princípio do governo é a virtude. O filósofo Charles-Louis Montesquieu ensina que não são apenas os crimes que destroem a virtude, mas também as negligências, os erros, uma certa tibieza no amor à pátria, sementes de corrupção, tudo que não destrói as leis, mas as enfraquece. Tudo isso deve ser corrigido pelos censores da administração pública. O cientista e psiquiatra Cesare Lombroso (1835/1909), por sua vez, ao fundar a escola positiva de direito penal, concentrou-se no estudo da essência do criminoso, desenvolvendo uma extensa pesquisa empírica de traços físicos e mentais com indivíduos encarcerados, doentes mentais e soldados. O objeto de estudo era o homem e o seu comportamento; a motivação de sua delinquência e não mais o delito em si. Neste sentido, a prática criminosa estaria sujeita apenas às características patológicas do indivíduo. Lombroso concluiu que para os delinquentes-natos adultos não há muitos remédios; é necessário isolá-los para sempre, nos casos incorrigíveis, e suprimi-los quando a incorrigibilidade os torna demasiadamente perigosos. De fato, os custodiados devem ser suprimidos do meio social e os responsáveis pela administração penitenciária (Poder Executivo) isolados das próximas eleições.

RICARDO LAFFRANCHI (advogado) - Londrina

12 JAN 2017

GAZETA DO POVO

CELSO NASCIMENTO

OÍNO VIVO

BIBINHO EM CASA

O ex-diretor-geral da Assembleia Abib Miguel (o Bibinho) conseguiu habeas corpus no STJ e, desde o fim de dezembro passou a responder no abrigo do lar aos processos em que figura como acusado de liderar esquema que teria desviado R\$ 200 milhões do Legislativo. Bibinho usa tornozeleira e pode circular pela cidade durante o dia, mas à noite tem de voltar para casa.

NÃO ESPANTA 1

A confissão da Secretaria Estadual de Segurança e Administração Penitenciária de que, só ano passado, apreendeu 7 mil celulares no interior de 33 presídios paranaenses, é assustadora. Dá bem a dimensão do descontrole na entrada e põe em dúvida a eficiência dos trabalhos de apreensão. Pior: se há facilidade para entrada de tantos celulares, quanto entra também em armas e drogas?

NÃO ESPANTA 2

Juntando tudo, não espanta saber que era de um presídio de Piraquara que o detento Sumô (um dos líderes do PCC) disparava ordens que redundou no massacre de Manaus. Hoje, o Paraná tem 19.600 presos nas penitenciárias e outros 9.800 nas delegacias da Polícia Civil.

Tribunal valida renovação sucessiva de escutas

Desembargadores do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) aprovaram súmulas que autorizam abrir investigação com base em denúncia anônima, “quando amparada por outro indício”, e a renovação sucessiva de interceptação telefônica “caso persista a necessidade de apuração”.

Na prática, as decisões dificultam duas das principais contestações à arregimentação de provas em investigações, entre elas a Lava Jato. Advogados de investigados na operação criticaram o entendimento dos desembargadores.

A lei determina que a escuta “não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por igual tempo, uma vez comprovada a indispensabilidade do meio de prova”. Uma resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e decisões de tribunais Brasil afora, no entanto, admitem o emprego desse instrumento de investigação por mais tempo, desde que essenciais para desvendar os crimes em apuração.

12 JAN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Decálogo do rinoceronte

CONRADO HÜBNER MENDES

Alegoria antifascista nos
inspira a olhar para o
embrutecimento do Brasil e
nos ajuda a escutar os ecos
da caverna que nos aguarda

1. Não tolerarás a diferença nem respeitarás o desacordo. 2. Não perguntarás nem fraquejarás diante da pergunta. As respostas são evidentes, as soluções são únicas. 3. Expressarás desprezo pela política e por políticos, mas farás política com máscara de apolítica. 4. Opinarás com fé e convicção. Deixar-se convencer pela opinião contrária é derrota.

5. Não escutarás cientistas, especialistas, jornalistas. Ignorarás contra-argumentos, fatos, pesquisas. Não buscarás saber quem, como, onde e por quê. 6. Contra direitos, falarás em nome de uma entidade mística, abstrata, aritmética, imaginária: Deus, povo, maioria, "homem de bem". Contra direitos, invocarás uma missão civilizatória: fazer justiça, combater o crime e a corrupção, desenvolver a economia.

7. Desfilará superioridade moral e intelectual, em nome da qual justificarás toda sorte de microagressões, linchamentos físicos e reputacionais. 8. Mostrarás o que é certo e como se faz, nem que seja no grito, no braço ou à bala.

9. Abraçarás slogans esvaziados de significado, fáceis de assimilar: politicamente correto, comunismo, feminismo. Atiçarás emoções primárias do seu público por meio dessas sínteses caricatas do mal. 10. Exigirás que sua particular forma de viver e se relacionar seja oficial. Dirás que essa forma é natural e as outras, desviantes.

No bestiário do primitivismo político brasileiro, entre mulas, raposas e serpentes, o rinoceronte tornou-se hegemônico. Acima, os seus dez mandamentos.

Nas famosas peças "O Rinoceronte", Eugène Ionesco narra a resistência do personagem Bérenger diante da

gradual transformação de cidadãos num animal que simboliza a desumanização da cidade. "Não se vê um único ser humano, a rua é deles", diz Bérenger.

A alegoria antifascista nos inspira a olhar para o embrutecimento do Brasil e nos ajuda a escutar os ecos da caverna que nos aguarda.

O rinoceronte brasileiro é guardião das mais cínicas falácias políticas em que nos enredamos.

Uma pequena lista: quanto mais armados os cidadãos e a polícia, maior a segurança; quanto mais se prende, mais se previne o crime; quanto mais se proíbe as drogas, mais se promove a saúde pública; quanto mais se corta em políticas de bem-estar, mais o Estado economiza; criminalize-se o direito reprodutivo das mulheres e a vida estará protegida; flexibilizemos regras ambientais e a economia crescerá.

Rinocerontes escondem que o estatuto do desarmamento reduziu as mortes por arma de fogo; o sistema prisional alimenta um crime organizado rico e inteligente; a guerra às drogas é uma das causas do encarceramento em massa, reforça o narcotráfico e a violência; há correlação entre cortes em políticas de bem-estar e aumento dos gastos em segurança; nunca se abortou tanto (nas clínicas privadas de bairro nobre e nas precárias de periferia); a mudança climática ameaça a vida de gerações presentes e futuras e o Estado, sequestrado por poderes econômicos arcaicos, permanece avesso a alternativas tecnológicas.

Rinocerontes não estão apenas nas redes sociais destilando racismo e homofobia, nas estações de metrô espancando homossexuais e quem os defende, praticando chacina contra família de ex-mulher e filho, nas TVs insuflando pânico moral.

Povoam ministérios, parlamentos, tribunais, movimentos sociais; estão dentro de casa. Não são loucos ou psicopatas.

"Os bons sujeitos dão bons rinocerontes", disse outro personagem de Ionesco. Estão coordenados, têm repulsa a direitos e liberdades iguais e lutam contra a possibilidade da democracia. Em nome do bem. Já não basta chamá-los para o diálogo.

CONRADO HÜBNER MENDES é professor de direito constitucional da Faculdade de Direito da USP

12 JAN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Bilhete demagógico

Decisões sobre valor das tarifas de ônibus e metrô em São Paulo expõem equívocos de Doria e Alckmin, bem como excessos do Judiciário

O prefeito de São Paulo, João Doria (PSDB), fomentou uma crise de dimensão estadual com sua decisão de não aumentar o preço das passagens de ônibus na capital.

O congelamento constitui um ataque às finanças da cidade. Subsidiar o sistema de transporte custa mais de R\$ 2 bilhões por ano; o populismo do prefeito acrescenta R\$ 1,25 bilhão a essa conta.

Pressionado pelo arroubo de Doria, o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), desistiu de majorar a tarifa do metrô e seguiu o caminho do afilhado político.

A realidade financeira, contudo, exigia certa maquiagem, por assim dizer. No arranjo, o bilhete básico (R\$ 3,80) ficou sem correção, mas houve reajuste bem acima da inflação na integração de ônibus com metrô ou trem (de R\$ 5,92 para R\$ 6,80) e na modalidade diária (de R\$ 16 para R\$ 20) e mensal (de R\$ 230 para R\$ 300).

Trata-se de medida desequilibrada, pois impõe custo mais elevado sobre quem mais utiliza o sistema de transporte — vale dizer, sobre a população mais pobre.

Que seja; era uma escolha política. Doria e Alckmin foram eleitos para tomar decisões dessa natureza, concorde-se ou não com a visão

de mundo que elas possam refletir.

Com uma ação judicial oportunista, contudo, o PT conseguiu suspender os reajustes. Pergunta-se: mantido o congelamento por força dos tribunais, com o decorrente rombo nas contas do Estado e do município, a quem os magistrados prestarão contas? Certamente não a seus eleitores, pois não os têm.

Não obstante o excesso forense, o equívoco maior resultou da demagogia de governantes tucanos que se dizem mais gestores do que políticos.

Como administrador, aliás, Alckmin de fato mantém em ordem as contas estaduais. Além desse básico, porém, não vai: as linhas de metrô crescem na velocidade inversa da influência de facções criminosas dentro dos presídios paulistas, enquanto a qualidade da educação permanece indigna de um Estado com os recursos de São Paulo.

Quanto a Doria, é possível que supere esse período de deslumbramento. Tem ainda a seu favor o fato de ter nomeado assessores qualificados, de ter espírito transformador e de lançar sem receio ideias novas para a gestão da cidade.

No entanto, deve tomar logo consciência de que a administração da cidade não se resolve como um encontro motivacional. Entre outras qualidades, um bom administrador estuda os assuntos sob sua alçada, planeja, procura antever consequências de seus atos e trata de evitar conflitos ou restringir-se ao bom combate.

12 JAN 2017

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Justiça barra aumento salarial de vereadores

O Tribunal de Justiça de SP proibiu o aumento de 26,3% nos salários dos vereadores aprovado pela Câmara na última sessão do ano passado. A liminar do desembargador Borelli Thomaz é uma resposta à ação direta de inconstitucionalidade proposta pela OAB-SP e representa a segunda derrota dos vereadores na tentativa de reajustar os próprios salários de R\$ 15.031,76 para R\$ 18.991,68 em 2017. Em dezembro, o juiz de primeira instância Alberto Alonso Muñoz já havia barrado o aumento.

Doria vai à Justiça contra suspensão de reajuste

A gestão do prefeito João Doria (PSDB) afirmou nesta quarta (11) que, assim como o governo do Estado de SP, também irá recorrer da decisão que suspendeu o aumento da tarifa da integração entre ônibus (gestão municipal) e trilhos (Estado). O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve na terça (10) liminar de primeira instância que suspendeu o aumento da tarifa. Com isso, a passagem integrada, que havia sido reajustada para R\$ 6,90 no domingo (8), voltou a custar R\$ 5,92.

Gilmar Mendes

O ano de 2017 começa com tragédias. A mais pavorosa, no presídio de Manaus. Outras, com as “explicações” das autoridades, como se nós brasileiros estivéssemos todos em jardins de infância. Depois de Michel Temer, do ministro da Justiça, dos governadores de Minas Gerais e do Amazonas, surge agora o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, deixando para trás todos os concorrentes. Seria risível, não fosse tão lamentável, a justificativa por ele apresentada para a carona com Temer (“Mendes defende viagem ao lado de Temer”, “Poder”, 11/1).

JOSÉ DALAI ROCHA (Belo Horizonte, MG)

PAINEL

Decara Ministros do STF receberam sinais de que deve ser pautada já no início do ano a ação da PGR contra pontos da minirreforma eleitoral — entre eles, o que estabelece eleições indiretas em caso de cassação apenas nos seis últimos meses de mandato.

12 JAN 2017

BEM PARANÁ

Paraná é vice no País em divórcios em cartório

Em dez anos, PR registra mais de 60 mil divórcios diretos e 100 mil inventários

Aqueles que buscam a dissolução do casamento ou a realização de inventário têm encontrado, nos últimos anos, uma maneira mais simples de realizar os atos. De 2007 pra cá, com a possibilidade de cartórios realizarem o divórcio, 61.816 separações foram registrados no Paraná, tornando o estado o segundo com o maior número de divórcios feitos em cartórios. Atrás apenas de São Paulo e seguido de Minas Gerais. Os dados são do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB-CF), a pedido do Colégio Notarial do Brasil – Seção Paraná (CNB-PR).

De acordo com o levantamento, no Paraná, o número de inventários lavrados nos últimos 10 anos foi superior a 106 mil, posicionando o estado como terceiro colocado na realização de atos desse tipo. Essa legislação inaugurou o procedimento de extrajudicialização no Brasil e gerou uma economia ao Poder Judiciário paranaense aproximadamente R\$ 400 milhões.

O cálculo foi realizado segundo estudo do Centro de Pesquisas sobre o Sistema de Justiça brasileiro (CPJus), que estima que cada processo que entra no Judiciário custa em média R\$ 2.369,73 para o contribuinte. Os números demonstram o interesse da população em solucionar as separações de forma mais rápida, eficiente e mais barata.

12 JAN 2017
METRO

Em 10 anos, cartórios do PR registraram 61 mil divórcios

Desde que a legislação permitiu que cartórios – e não o Poder Judiciário – registrassem divórcios, há 10 anos, o Paraná é o segundo estado que mais oficializou separações. De 2007 para cá, foram 61.816 divórcios no Paraná, deixando o estado atrás apenas de São Paulo e logo à frente de Minas Gerais, segundo um levantamento do CNB (Colégio Notarial do Brasil). No total, os cartórios de notas brasileiros registraram mais de 430 mil divórcios no período.

R\$ 400 milhões é aproximadamente quanto o Judiciário do Paraná economizou em 10 anos com a autonomia dos cartórios para registrar divórcios, diz o CPJus

A lei 11.441/07, que permitiu aos cartórios fazer o procedimento, completa 10 anos no dia 4 de abril. Além da desburocratização, a categoria destaca que a mudança resultou em economia para a Justiça. “A lei facilitou o acesso da população aos serviços e permitiu que os cartórios auxiliassem na celeridade do Poder Judiciário”, o presidente do CNB-Paraná, Ângelo Volpi Neto.

12 JAN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Em dez anos, Estado teve mais de 60 mil divórcios diretos e 100 mil inventários

Aqueles que buscam a dissolução do casamento ou a realização de inventário têm encontrado, nos últimos anos, uma maneira mais simples de realizar os atos. De 2007 pra cá, com a promulgação da Lei Federal 11.441/07 - que possibilitou a realização de divórcios e de inventários em cartórios de notas - 61.816 separações foram registrados no Paraná, tornando o estado o segundo com o maior número de divórcios feitos em cartórios, ficando atrás de São Paulo e seguido de Minas Gerais. Os dados são do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB-CF), a pedido do Colégio Notarial do Brasil - Seção Paraná (CNB-PR).

De acordo com o levantamento, no Paraná, o número de inventários lavrados nos últimos 10 anos foi superior a 106 mil, posicionando o estado como terceiro colocado na realização de atos desse tipo. Essa legislação inaugurou o procedimento de extrajudicialização no Brasil e gerou uma economia ao Poder Judiciário paranaense aproximadamente R\$ 400 milhões. O cálculo foi realizado segundo estudo do Centro de Pesquisas sobre o Sistema de Justiça brasileiro (CPJus), que estima que cada processo que entra no Judiciário custa em média R\$ 2.369,73 para o contribuinte.

Os números demonstram, além da economia do Judiciário, o interesse da população em solucionar as separações de forma mais rápida, eficiente e mais barata. Sendo que, 0,2 %

dos valores de todos os atos foram destinados para o fundo de reaparelhamento do judiciário, e também para o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG).

12 JAN 2017

BEMPARANÁ

Posse

A Justiça autorizou que quatro dos cinco vereadores reeleitos de Foz do Iguaçu (região Oeste), presos na 5ª fase da Operação Pecúlio, da Polícia Federal, tomem posse. Darci Siqueira "DRM" (PTN), Edílio Dall'Agnol (PSC), Luiz Queiroga (DEM) e Anice Gazzaoui (PTN) devem ser escoltados até a Câmara de Vereadores e depois voltarem à prisão. Doze dos quinze vereadores do município foram presos em 15 de dezembro, acusados de receberem um "mensalinho" da administração do prefeito afastado, Reni Pereira (PSB), para o apoiarem. Desses, cinco haviam sido reeleitos, e em razão da prisão, acabaram não sendo empossados no dia 1º de janeiro.

Preventiva

Na decisão, a juíza Juliana Arantes Zanin alegou que apesar da prisão, não há impedimento legal para que os vereadores tomem posse. "Tem-se por certo que o requerente foi eleito por voto popular, e não há qualquer impeditivo legal, neste momento processual, de que o detento seja escoltado até a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu para assinatura do termo de posse. Importante ressaltar que a manutenção ou não da prisão preventiva é matéria atinente à Justiça Federal, e a perda ou não de mandato eletivo é de competência da Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu", afirmou ela.

TRIBUNA DO PARANÁ

MEDIDAS

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), encaminhou ao Supremo Tribunal Federal (STF) uma manifestação sobre a ação do deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSC-SP) contra a tramitação do projeto conhecido como as "10 Medidas Contra a Corrupção", com base na qual o ministro Luiz Fux, do STF, determinou, em caráter liminar, a devolução do projeto à Câmara dos Deputados para análise a partir da estaca zero. As mesas diretoras do Senado e da Câmara já haviam recorrido contra a decisão, que é datada de 14 de dezembro. A liminar deve ser levada para a apreciação do pleno do Supremo após o recesso judiciário, que se encerra no dia 31 de janeiro.